



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIV • Edição 1051 • EDIÇÃO EXTRA • Capão Bonito, 20 de setembro de 2022

www.capaobonito.sp.gov.br

Sabesp faz visita técnica no Alto Paranapanema

VISITA TÉCNICA - Nesta semana, de 21 a 23, o diretor de Sistemas Regionais da Sabesp, Antônio Carlos Teixeira, fará uma visita técnica às principais instalações e empreendimentos da Companhia na região.

Na quarta-feira (21), o diretor e sua comitiva visitam Santa Cruz do Rio Pardo, Avaré e Taquarituba; na quinta-feira (22), haverá eventos em Itapeva, Capão Bonito e Ribeirão Grande; e na sexta-feira (23), cumprem agendas em Itapetininga e Alambari.

O superintendente no Alto Paranapanema Ullisses Cruz de Andrade também estará nos eventos, que contarão, ainda, com a participação dos prefeitos municipais, de vereadores,



gerentes e outras autoridades locais.

Agenda em Capão Bonito

Dia 22 de setembro, às 11h15m

Visita Técnica com Prefeito e Auto-

ridades Locais ao Novo Sistema de Tratamento de Lodo da ETA de Capão Bonito - Rua Dom José de Aguirre, 92 - Jardim Cruzeiro - Capão Bonito.

Inscrições Abertas
para cursos de:

Danças urbanas
Artesanato / Teatro
Balé / Jazz

Faça sua inscrição no período das 08h às 11h ou no período das 13h30 às 16h

Na Casa do Adolescente:
Localizada na Avenida Massaihi Kakiara, 1560 - Vila São Paulo

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

INICIA EM CAPÃO BONITO A VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

03 e 04 anos com comorbidades

Em todas UBS

Atendimento da Saúde
(15) 99624-4767

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

TEMOS VAGAS

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, que se encontra na Casa do Adolescente, está abrindo novas vagas para crianças e adolescentes. Para crianças de segunda a quinta no período da manhã e à tarde. E para adolescente na segunda, terça, quinta e sexta no período da manhã. Temos vagas disponíveis para:

- Projeto de vida
- Balé
- Teatro
- Danças urbanas
- Artesanato
- Atividades físicas

Faça sua inscrição na Casa do Adolescente, das 08:00 às 12:30 ou das 13:00 às 16:30.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2º Concurso Municipal de Poesias

"Rio Paranapanema, margens gameleiras"

Acontecerá entre 27/08 à 27/09

Concorrendo a 6 troféus

Acesse a REGULAMENTO e faça sua INSCRIÇÃO pelo site da Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2022**

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Santos Dumont, nº 606, para acomodação da Escola Municipal Profa. Ileny de Souza Galvão Dias.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2022**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, ao **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ sob nº: 45.928.603/0001-96, no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

Capão Bonito, 13/09/2022.

Ana Luíza Marques Souto Dias
Secretária Municipal de Educação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

Objeto: Aquisição de passes escolares para atendimento aos alunos da ETEC e FATEC durante o ano de 2022.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022**, confeccionada de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93, à empresa **VIAÇÃO SKS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 16.884.567/0001-08, no valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Capão Bonito, 13/09/2022.

Ana Luíza Marques Souto Dias
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA**CONTRATO Nº 167/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2022**

CONTRATADO: ALAN HUSSAR BRISOLA 37291403880

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de **Arbitragem**, cronometragem e mesário para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2022, para a Divisão Municipal de Esportes, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)

ASSINATURA: 14/09/2022

CONTRATO Nº 168/2022**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2022**

CONTRATADO: TIAGO GIOVANI GIULI FERNANDES 36291674890

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de entrega de **Leite** aos beneficiários do Programa Estadual Viva Leite, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

ASSINATURA: 15/09/2022

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO -

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito, convida toda a população para participar da Audiência Pública da Saúde, à realizar-se no dia **30 de setembro de 2022** às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Capão Bonito. Em cumprimento com o artigo 12 da Lei Federal Nº 8689 de 1993.

Roberto Kazushi Tamura
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS CONVOCA AUDIÊNCIA PARA AVALIAR
AS METAS FISCAIS DO EXECUTIVO**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, convoca audiência pública a ser realizada no dia 29 de setembro de 2022, às 13:00h, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal a fim de avaliar as metas fiscais relativas ao 2º quadrimestre de 2022 por parte do Executivo.

A reunião contará com a presença da Secretária Municipal de Finanças, Sra. Carla Jeanice Batista Silveira Sales, que irá demonstrar números informativos de receitas e despesas da Prefeitura Municipal cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luíza Marques Souto Dias (interina)
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Jaderson Nogueira Braga
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luíza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento
do Trabalhador)
Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar
Tel.: 3543-1479



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.145, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 022/2022) – do Vereador Rafael Batista da Silveira Sousa.

Dispõe sobre a distribuição de dispositivo de segurança, conhecido como “botão do pânico”, para pessoas vitimadas por violência doméstica, amparadas com medida protetiva, em todo o Município de Capão Bonito/SP, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a entregar às mulheres vitimadas de violência doméstica e familiar o "botão do pânico", para assegurar que o agressor mantenha distância mínima garantida pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como "Lei Maria da Penha".

§1º Para os fins desta Lei, entende-se por "botão do pânico" todo dispositivo eletrônico ou aplicativo de segurança preventiva que possui localização de GPS (Sistema de Posicionamento Global), sendo capaz de transmitir informações para uma central de operações na área de segurança pública, com determinação do local exato da vítima, para que seja prontamente acionado e encaminhado veículo policial, civil ou militar, para o local apontado.

§2º Uma vez acionado o “botão do pânico”, a força de segurança mais próxima da mulher (polícias militar ou civil), será imediatamente informada e receberá a localização precisa da vítima.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar aplicativo para dispositivo móvel "Botão do Pânico", a ser utilizado por mulheres



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

vitimadas por violência doméstica e familiar e amparadas com medida protetiva.

Parágrafo único. Quando acionado, o aplicativo de segurança preventiva comunicará uma central de operação na área de segurança pública, com determinação do local exato da vítima, para que seja imediatamente encaminhado veículo policial para o local indicado.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo, por meio de decreto, editar normas complementares para a execução da presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Poder Judiciário, com vistas à viabilização desta Lei, em especial quanto à informação sobre as mulheres que estejam sob medidas protetivas.

Art. 5º As despesas para a execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 16 de setembro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.146, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 023/2022) – dos Vereadores
Camila Cristina Camargo Pereira e José Carlos
Tallarico Neto.

Dispõe sobre denominação da
atual Rua 25 (Vinte e cinco),
localizada no Jardim Santa
Izabel, nesta cidade, como “RUA
BENEDITO FERREIRA PUCCI”,
que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de
Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a atual Rua 25 (Vinte e Cinco), localizada
no Jardim Santa Izabel, nesta cidade, como “RUA BENEDITO FERREIRA
PUCCI”, com início na Rua 63 (Sessenta e Três) e término na Rua
Benedita Ferreira do Nascimento (antiga Rua 52).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 16 de
setembro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.147, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

**(Projeto de Lei nº 024/2022) – da Vereadora
Camila Cristina Camargo Pereira.**

**Dispõe sobre denominação da
atual Rua 27 (Vinte e sete),
localizada no Jardim Santa
Izabel, nesta cidade, como “RUA
ANTÔNIO FERREIRA PUCCI”, que
especifica.**

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de
Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a atual Rua 27 (Vinte e Sete), localizada no
Jardim Santa Izabel, nesta cidade, como “RUA ANTÔNIO FERREIRA
PUCCI”, com início na Avenida Anne Karine Oliveira Silva (Antiga Avenida
01) e término na Rua Benedita Ferreira do Nascimento (Antiga Rua 52).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 16 de
setembro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.148, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 025/2022) – dos Vereadores
Camila Cristina Camargo Pereira e Antonio
Roberto de Siqueira.

**Dispõe sobre oficialização da festa
em louvor a Nossa Senhora da
Imaculada Conceição (Padroeira de
Capão Bonito), que especifica.**

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de
Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a realização da festa em louvor a Nossa
Senhora da Imaculada Conceição (Padroeira de Capão Bonito),
anualmente neste município, durante toda a semana em que recair o dia
08 de dezembro.

Art. 2º São objetivos da presente lei:

I – promover ações de fomento à cultura local e de resgate histórico,
além da realização de eventos recreativos e religiosos;

II – fomentar o turismo e a economia local.

Art. 3º Fica criada a romaria “Cavalcada a Nossa Senhora da
Conceição”, com trajeto iniciando-se no local onde foi encontrada a
imagem da santa, na antiga Freguesia Velha, e terminando na Igreja
Matriz de nossa cidade.

Art. 4º A Prefeitura Municipal incluirá em seu calendário oficial de
festividades a realização do evento constante do Art. 1º desta lei.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo, por meio de decreto, editar normas complementares para a execução da presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 16 de setembro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.